

## Representação discursiva e orientação argumentativa em enunciados proferidos em uma situação de modalidade de discurso polêmico: as imagens do machismo e da misoginia

Discursive representation and argumentative orientation in utterances uttered in a situation of controversial discourse modality: the images of machismo and misogyny

**GOMES, ALEXANDRO  
TEIXEIRA**  
alexandro.gomes@ufrn.br

Doutor em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2014)  
Professor Associado da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Brasil)  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4612-0361>

**PALAVRAS-CHAVE:**  
Combate ao machismo e à  
misoginia;  
Argumentação;  
Discurso.

**RESUMO:** Partindo do pressuposto de que todo discurso é ideológico e marcado argumentativamente, este trabalho tem por objetivo analisar as marcas do machismo e da misoginia presente em enunciados envolvendo uma polêmica instaurada a partir de uma fala do cantor brasileiro Zé Neto. No dia 12 de maio de 2022, durante um show na cidade de Sorriso, no estado brasileiro de Mato Grosso, o cantor, que faz dupla sertaneja com Cristiano, fez um discurso em apoio ao então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e contra a Lei Rouanet. De sua fala, destacamos o seguinte trecho: “A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta”. Trata-se de uma referência direta à tatuagem que a também brasileira e cantora Anitta tem em seu corpo. Esse episódio foi o estopim para uma discussão travada nas redes sociais permeada de falas misóginas, objeto de nossa análise. Do ponto de vista teórico, ancoramos, sobretudo, em Amossy (2017, 2018, 2020), Cavalcante et al (2020), Adam (2011) e Chapanski (2020). Os resultados apontam que ainda há, de forma muito presente, um discurso machista e misógino, que deve ser combatido, assim como todo e qualquer discurso de ódio, pois coloca as mulheres em situação de grave vulnerabilidade social.

**KEY-WORDS:**  
Combating sexism and  
misogyny;  
Argumentation;  
Discourse.

**ABSTRACT:** Assuming that all discourse is ideological and marked by argumentation, this study aims to analyze the manifestations of machismo and misogyny in utterances involving a controversy stemming from a statement made by the Brazilian singer Zé Neto. On May 12, 2022, during a concert in the city of Sorriso, in the Brazilian state of Mato Grosso, the singer, part of the sertanejo duo with Cristiano, delivered a speech in support of the then-president of Brazil, Jair Bolsonaro, and

against the Rouanet Law. From his speech, we highlight the following excerpt: "We don't need to tattoo our 'toba' to show whether we're doing well or not; we simply come here and sing." This directly references a tattoo that the Brazilian singer Anitta has on her body. This episode triggered a discussion on social media characterized by misogynistic statements, which is the focus of our analysis. From a theoretical perspective, our study is primarily grounded in the works of Amossy (2017, 2018, 2020), Cavalcante et al (2020), Adam (2011), and Chapanski (2020). The results indicate a persistently prevalent discourse of sexism and misogyny, which must be addressed, along with any form of hate speech, as it places women in a situation of severe social vulnerability.

## INTRODUÇÃO

O estudo das representações discursivas encontradas em textos concretos e seus efeitos de sentido atrelado à argumentação e à orientação argumentativa dos enunciados tem recebido especial atenção em diversas pesquisas que se interessam pelos estudos discursivos na interface Linguagem *versus* Direito.

Sob esta ótica, este trabalho, situado na referida interface, alia categorias da Análise Textual dos Discursos, da Teoria da Argumentação do Discurso e da Linguística Forense com o objetivo de dar sustentabilidade teórica e metodológica às análises realizadas.

Do ponto de vista metodológico, buscamos: i) analisar as marcas do machismo e da misoginia presentes no discurso do cantor brasileiro Zé Neto; ii) discutir como esse discurso pode fomentar a misoginia a partir das imagens criadas; iii) refletir sobre a importância das categorias linguísticas em uma análise forense.

No que se refere ao plano de texto deste artigo, além dos elementos pré e pós-textuais, contamos uma seção em que contextualizamos o estudo, uma seção em que apresentamos o marco teórico, além de uma seção metodológica, uma seção de análise dos dados, esta introdução e as considerações em aberto.

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

A presente contextualização toma como orientação as palavras de Amossy (2018, p. 59). De acordo com a autora,

a representação que eu faço do meu alocutário depende, necessariamente, da ideia que tenho do grupo ao qual ele pertence. [...] Eu só posso imaginar meus interlocutores se os

1. Substantivo masculino usado de maneira informal no Brasil para se referir ao ânus.

vincular a uma categoria social, étnica, política ou outra. É somente assim que posso prever suas reações. A estereotipagem permite encontrar, em função do grupo-alvo, idéias, crenças, evidências, preconceitos que o orador deve levar em conta.

Nesta mesma linha de raciocínio, Chapansky (2020, p. 28), com base nos dizeres de Rosenfeld (2003), destaca que:

Não é possível, portanto, analisar o discurso de ódio apartado do seu histórico e da conjuntura política onde ele é flagrado, em seu contexto. [...] A abrangência e mesmo a toxicidade de certo discurso dependerão da mídia de sua difusão: digital ou analógica; rede social, ou revista, jornal, livro; rádio ou televisão etc. [...] igualmente relevante é o perfil do público a quem o discurso é lançado: seria formado, por exemplo, exclusivamente por simpatizantes, também potenciais emissores da mensagem de ódio; ou por potenciais emissores e alvos do discurso, ou ainda unicamente por indivíduos alvos desse discurso.

Assim, comentaremos, a seguir, a Lei Rouanet, bem como faremos um breve histórico da situação em si e dos envolvidos no episódio que gerou os dados analisados nesta investigação.

### 1.1. A LEI ROUANET

A lei Rouanet, cujo nome oficial é Lei Federal de Incentivo à Cultura (Nº 8.313/1991), foi uma lei sancionada em 1991 pelo então presidente brasileiro Fernando Collor de Mello que acabou levando o nome do secretário de Cultura à época, Sérgio Paulo Rouanet.

A lei, basicamente, oficializa o mecenato, que é a prática de estímulo à produção cultural e artística a partir do financiamento de artistas e de suas obras, algo que acontece há séculos nas artes, permitindo que pessoas físicas e jurídicas destinem parte dos recursos que iriam para o pagamento do Imposto de Renda ao financiamento de obras artísticas.

No Brasil, desde o período das eleições presidenciais de 2018, a Lei Rouanet tem sido alvo de muitos ataques pelo, naquele momento, candidato à presidência da República e depois pre-

GOMES, ALEXANDRO TEIXEIRA; *Representação discursiva e orientação argumentativa em enunciados proferidos em uma situação de modalidade de discurso polêmico: as imagens do machismo e da misoginia / Discursive representation and argumentative orientation in utterances uttered in a situation of controversial discourse modality: the images of machismo and misogyny*

REDIS: REVISTA DE ESTUDOS DO DISCURSO, Nº 13 ANO 2023, PP. 72-92

sidente, Jair Bolsonaro, e seus apoiadores que alegam que a lei só financia “comunistas e obras de cunho sexual com apologia à pedofilia e a sexualização precoce das crianças”.

Neste cenário, diversas situações de ataque à lei Rouanet ocorreram a exemplo da que relatamos a seguir.

### 1.2. A SITUAÇÃO E OS ENVOLVIDOS

No dia 12 de maio de 2022, durante um show na cidade de Sorriso, no estado de Mato Grosso, o cantor brasileiro Zé Neto, que compõe uma dupla sertaneja com Cristiano, fez um discurso em apoio ao então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e contra a Lei Rouanet. Ele diz o seguinte: “Sorriso, Mato Grosso, um dos estados que sustentou o Brasil durante a pandemia. Nós somos artistas que não dependemos de Lei Rouanet, nosso cachê quem paga é o povo. A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta”.

O trecho “A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta” é uma referência direta à tatuagem que a também brasileira e cantora Anitta tem em suas nádegas.

Para melhor compreender o caso, é preciso saber que o cantor Zé Neto, que faz parte da dupla sertaneja Zé Neto & Cristiano, é um declarado apoiador do então presidente Jair Bolsonaro. Por sua vez, a cantora Anitta, alvo das críticas do sertanejo, é uma cantora, compositora, atriz, dançarina, empresária e apresentadora brasileira, crítica do governo Bolsonaro.

Feita esta contextualização, passemos, pois, a apresentar o marco teórico de nossa investigação.

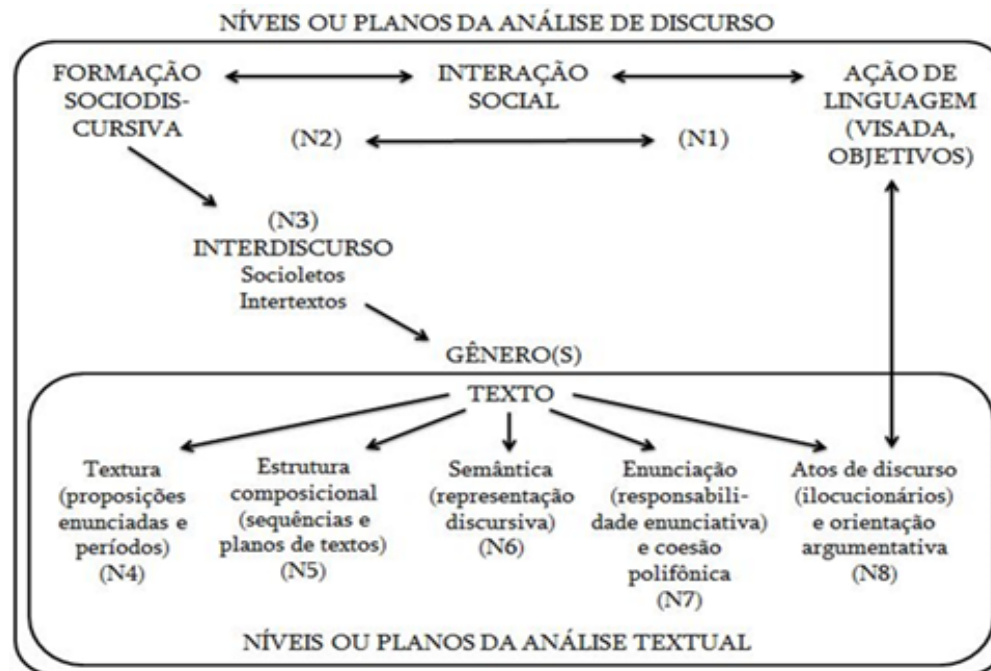
## 2. MARCO TEÓRICO

Conforme destacado anteriormente, situamo-nos na interface Linguagem X Direito, buscando aliar categorias da Análise Textual dos Discursos, da Teoria da Argumentação do Discurso e da Linguística Forense com o objetivo de dar sustentabilidade às análises realizadas.

A Análise Textual dos Discursos é apresentada por Adam (2011) como um procedimento teórico e metodológico “da produção co(n)textual de sentido, que deve fundar-se na análise de textos concretos” (Adam, 2011, p. 23) cujo objetivo é “pensar o texto e o discurso em novas categorias” (Adam, 2011, p. 24) a partir de determinados níveis ou planos de análise apresentados pelo autor na figura a seguir:

Figura 1 - Esquema 4 - Níveis da análise de discurso e níveis da análise textual

Fonte - Adam (2011, p. 61).



Aquino e Gomes (2021), destacam que

De acordo com Adam (2011), no nível textual, concentram-se as questões relacionadas à textura, à estrutura, à semântica, à enunciação e aos atos de discurso (níveis 4, 5, 6, 7 e 8, respectivamente). Todavia, na ATD, essas questões devem ser vistas na relação com o nível do discurso, ou seja, observando a ação de linguagem, a interação social e a formação discursiva que institui pragmaticamente os gêneros de discurso (níveis 1, 2 e 3), uma vez que é na relação entre o nível do texto e o do discurso que se constroem os efeitos de sentido passíveis de interpretação. (Aquino; Gomes, 2021, p. 214).

Para a presente pesquisa, interessam-nos os níveis N6 e N8 que tratam, respectivamente, da dimensão referencial, ancorada na noção de representação discursiva, e da dimensão argumentativa, ancorada na noção de orientação argumentativa dos enunciados (Adam, 2011, 2012).

No âmbito da Argumentação e da orientação argumentativa dos enunciados, partimos do pressuposto de que todo discurso é ideológico e consideramos com Adam (2011, p. 122) que “todo enunciado possui um valor argumentativo”, entendendo, assim, que “um texto não é isolável, mas situado no encadeamento dos discursos aos quais ele responde e que lhe respondem”.

Nesse contexto, a compreensão de polêmica enquanto modalidade argumentativa ganha relevo. Em Amossy (2017, p. 49), encontramos que “a primeira marca da polêmica como debate da atualidade é uma oposição de discurso”. Marc Angenot (1982, p. 34 apud Amossy, 2017, p. 49) diz que a polêmica é marcada pela oposição dos discursos e “supõe um *contradiscorso antagonista* [...], o qual visa desde logo a uma dupla estratégia: demonstração da tese e refutação-desqualificação de uma tese adversa”. Nesta mesma linha de raciocínio, Cavalcante et al (2020, p. 63) afirma que

O objetivo, na desqualificação do outro em uma modalidade polêmica, não é discutir os méritos da razoabilidade dos argumentos do Oponente, mas sim desqualificar o adversário como interlocutor sério, apresentando-o como alguém incompetente, não confiável ou inconsequente.

Desta forma, Amossy (2017, p. 53) define a polêmica como “*um choque de opiniões antagônicas*, marcando o caráter constitutivo que desempenha nela o conflito”. Para a autora,

Se há choque de opiniões contraditórias, é porque a oposição dos discursos, na polêmica, é o objeto de uma clara dicotomização na qual duas opções antitéticas se excluem mutuamente. Enquanto o debate argumentado se supõe direcionar os participantes para uma possibilidade de solução, a dicotomização “radicaliza o debate, tornando-o difícil – às vezes impossível – de resolver (Amossy, 2017, p. 53).

Importante destacar que o discurso polêmico é, segundo Kerbrat-Orecchioni (1980, p. 9), “a produção discursiva de somente uma das partes em presença, mas na qual se inscreve, necessariamente, o discurso do outro”. Ele é, desta forma, dialógico, mas não dialogal, já que dialoga com outros discursos aos quais se opõe, mas não interage diretamente com seu adversário (Cf. Amossy, 2017, p. 72).

A título de exemplificação do discurso polêmico podemos citar o próprio caso do cantor Zé Neto em relação à cantora Anitta, objeto desta investigação. Seu discurso dialoga com o discurso bolsonarista que ataca a Lei Rouanet, mas não interage com Anitta que sequer se encontra na cena enunciativa, qual seja, o show realizado pelo sertanejo Zé Neto.

Considerando que esse discurso polêmico pode criar várias imagens na tentativa de desqualificar o outro, o conceito de representação discursiva de Adam (2011) merece ser invocado.

No que se refere à representação discursiva, Adam (2011, p. 217) considera que “do caráter indissociável de um conteúdo descritivo e de uma posição enunciativa que orienta,

argumentativamente, todo enunciado, decorre o fato de que um procedimento descritivo é inseparável da expressão de um ponto de vista, de uma visada do discurso”.

Rodrigues, Passeggi, Silva Neto (2010, p. 173) afirmam que “todo texto constrói, com maior ou menor explicitação, uma representação discursiva do seu enunciador, do seu ouvinte ou leitor e dos temas ou assuntos que são tratados”. Nesse contexto, “todo discurso constrói uma representação que opera como uma memória compartilhada (memória discursiva, modelo textual) [...], sendo os sucessivos estágios dessa representação responsáveis, ao menos em parte, pelas seleções feitas pelos interlocutores” (Koch, 2009, p. 61).

Nesse sentido, o discurso em foco suscita uma série de outros discursos e cria várias imagens sobre as mulheres personificadas aqui pela cantora Anitta. Essas imagens criadas a partir da fala do cantor Zé Neto podem ser responsáveis por criar um ambiente favorável para difusão de discursos de ódio, sobretudo os machistas e misóginos, como nesse caso.

Quando nos referimos a discursos de ódio, invocamos Chapanski (2020, p. 18), para quem “o discurso de ódio (*hate speech*) não conta com uma definição legal específica, estabelecida em tratados internacionais. Sem dúvidas, o conceito é controverso: o que pode ser ofensivo e odioso para alguns, não o será para todos.” É nesta dificuldade que muitos se ancoram para disseminar seus preconceitos alegando depois que se tratava de uma fala sem intenção alguma de ofender e é nesse contexto que a Linguística Forense e suas categorias de análise assumem crucial importância.

Chapansky (2020, p. 18) também ressalta que “manifestações de ódio já provaram historicamente seu potencial destruidor, manipulando contingentes sociais não apenas para vencer eleições, mas para promover segregação massiva e genocídios.”

No bojo desta discussão, Chapanski (2020, p. 20) destaca que uma questão importante a ser discutida é “como definir o discurso de ódio e como caracterizar uma incitação (por que itens lexicais, ou formas verbais, expedientes pragmáticos ou discursivos)” e aqui assume crucial relevância a relação Linguagem versus Direito pois as categorias linguísticas podem contribuir para o reconhecimento do dolo em uma possível análise forense.

Silva *et al* (2011 *apud* Chapanski, 2020, p. 27), na tentativa de caracterizar o discurso de ódio, afirmam que:

O discurso de ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade. É uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e, como manifestação que é, passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não o próprio autor. [...] A existência do discurso de ódio, assim toda expressão discursiva, exige a transposição de ideias do plano mental (abstrato) para o plano fático (concreto).

A definição de Silva *et al* (2011 *apud* Chapanski, 2020, p. 27) pode ser perfeitamente aplicada ao caso em foco. Os elementos básicos de discriminação e externalidade são plenamente atendidos ao termos a fala discriminatória do cantor Zé Neto externalizada em um show com milhares de pessoas assistindo. Igualmente é possível verificar a dicotomia superior, o emissor homem, e inferior, o atingido mulher, com a manifestação que passou a existir quando foi dada a conhecer por milhares de outros que não o próprio autor. Tudo isso leva a transposição de ideias do plano mental e abstrato dos enunciados para o plano fático e concreto que é a materialização do discurso em pleno show com milhares de interlocutores acompanhando.

Por sua vez, Brugger (2007, p. 118 *apud* Chapanski, 2020, p. 27) afirma que “o discurso do ódio refere-se a palavras que tendem a insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que têm a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação contra tais pessoas”.

Nesse contexto, operando transdisciplinarmente entre Linguagem e Direito, a Linguística Forense abriga claramente um terreno fértil de atuação no que se refere ao escopo desse trabalho, ao partirmos do pressuposto de que a linguística tem condições de apresentar categorias que justifiquem a presença do dolo em “discursos inocentes” veiculados “sem intenção de prejudicar ninguém”.

Chapanski (2020, p. 15) afirma que

para um público leigo nos aparatos teóricos da linguística, essas distinções não são flagrantes, e a aparente fluidez dos limites entre grandes ofensas e simples opiniões se intensifica. Já alguém habilitado técnica e teoricamente pode atuar de modo diferencial frente as relações da língua e da linguagem com o mundo. Afinal, categorizar de fato tais violações pode demandar conhecimento técnico de áreas como a pragmática, a semântica, a análise de discurso, a linguística de corpus” entre outras áreas da linguística.

Considerando o exposto, parece-nos importante discutir como esses discursos de ódio se manifestam e como o discurso machista e misógino pode ser considerado um discurso de ódio contra as mulheres, fato que dá relevo acadêmico a essa investigação. Com esse olhar, partimos para a análise. Antes, apresentamos os aspectos metodológicos da pesquisa.

### 3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Nosso *corpus* está composto por quatro enunciados envolvendo uma polêmica instaurada a partir da fala do cantor brasileiro Zé Neto que, no dia 12 de maio de 2022, durante um show na cidade de Sorriso, no estado brasileiro de Mato Grosso, fez um discurso em apoio ao então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e contra a Lei Rouanet. Dos quatro enunciados analisados, dois foram produzidos pelo próprio cantor Zé Neto. O terceiro enunciado foi produzido por um deputado brasileiro e o quarto enunciado se refere ao posicionamento de um outro cantor brasileiro, ambos grandes apoiadores do ex-presidente Bolsonaro.

Constituído o *corpus*, nosso objetivo foi i) analisar as marcas do machismo e da misoginia presente no discurso do cantor brasileiro Zé Neto e de seus interlocutores; ii) discutir como esse discurso pode fomentar a misoginia a partir das imagens criadas; iii) refletir sobre a importância das categorias linguísticas em uma análise forense.

Como categorias de análise, invocamos os conceitos de representação discursiva e de dimensão argumentativa, ancorada na noção de orientação argumentativa dos enunciados advindos da Análise Textual dos Discursos, além do conceito de discurso polêmico advindo da Teoria da Argumentação do Discurso. Por fim, buscamos a interface Linguagem *versus* Direito ao invocar os mecanismos legislativos do campo da Linguística Forense com vistas a provar os possíveis dolos presentes em discursos preconceituosos na busca por combater os discursos machistas e misóginos, objeto de nossa investigação.

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS

No dia 12 de maio de 2022, durante um show na cidade de Sorriso, no estado de Mato Grosso, o cantor brasileiro Zé Neto, que faz dupla sertaneja com Cristiano, fez um discurso em apoio ao então presidente do Brasil, Jair Bolsonaro, e contra a Lei Rouanet. Ele diz o seguinte: “Sorriso, Mato Grosso, um dos estados que sustentou o Brasil durante a pandemia. Nós somos artistas que não dependemos de Lei Rouanet, nosso cachê quem paga é o povo. A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta”.

O trecho “A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta” é uma referência direta à tatuagem que a também brasileira e cantora Anitta tem em suas nádegas.

Com base no exposto, podemos dizer que a fala do cantor é um clássico exemplo de discurso misógino e há várias marcas linguísticas que podem comprovar como esses enunciados insultaram, buscaram intimidar ou assediar (Cf. Brugger, 2007 *apud* Chapanski, 2020) a cantora Annita em virtude sobretudo do aspecto de seu sexo, embora possamos considerar outros aspectos como cor, etnicidade, etc, instigando violência, ódio ou discriminação contra a Annita e, conseqüentemente, contra todas as mulheres.

No que se refere às Representações Discursivas, a fala do cantor cria várias imagens e aqui nós destacamos três:

**i) a mulher incapaz**

Ao dizer que “Nós somos artistas que não dependemos de Lei Rouanet”, Zé Neto cria uma imagem da mulher incapaz que não consegue fazer sucesso a não ser que por meio de incentivos fiscais.

**ii) a mulher só vence na vida com apelação sexual**

Quando o cantor afirma que “A gente não precisa fazer tatuagem no ‘toba’ pra mostrar se a gente tá bem ou não, a gente vem simplesmente aqui e canta”, mais uma vez se cria uma imagem da mulher que não tem capacidade de vencer na vida a não ser que por meio de apelação sexual do seu corpo.

**iii) a mulher que não tem autonomia sobre seu corpo**

Nesta terceira imagem criada, a mulher, vista ainda por uma ótica patriarcal, não deve ter autonomia para decidir o que quer fazer com seu corpo, sendo vista como inferior ou de segunda categoria aquela que não se adequa ao machismo estrutural da sociedade.

Essas imagens, a nosso ver, apresentam propósitos argumentativos diversos, entre os quais destacamos o desejo do cantor sertanejo por se colocar como homem heterossexual, conservador e defensor dos valores morais, portanto, superior às mulheres a partir de uma visão machista, logo misógina, de que as mulheres só conseguem algo na vida em troca de apelos sexuais, de acordo com o discurso veiculado. Nossa assertiva se ancora em Cavalcante et al (2020, p. 22) para quem “é na dimensão das relações de textualização que a argumentação se inscreve [...]. A argumentação é constitutiva do discurso, mas é no texto que ela se expressa”, ou seja, é possível explicar os discursos e seus vieses argumentativos por meio das marcas presentes na materialidade textual.

Tais discursos permitem que outros enunciadores, outras vozes façam coro ao conteúdo proposicional veiculado. Após sua fala enquanto enunciador primeiro nos dizeres de Rabatel (2008, 2016), houve manifestações de vários outros enunciadores nas redes sociais apoiando o cantor, entre as quais destacamos duas:

#### Enunciado 1 - Comentário do Deputado Junio Amaral

Fonte - <<https://twitter.com/cabojunioamaral>><sup>2</sup>

2. <[https://twitter.com/cabojunioamaral/status/1525450126894018562?ref\\_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Cwtwrm%5E1525450126894018562%7Cwtwgr%5E75d59c05a5c3a-3d3587bd7bbeb5f7d8851a79d-2c%7Ctwcon%5Es1\\_&ref\\_url=https%3A%2F%2Fcongressoemfoco.uol.com.br%2Farea%2Fpais%2Fcantor-ze-neto-elogia-bolsonaro-e-alfinete-anitta-nao-dependemos-de-lei-rouanet%2F](https://twitter.com/cabojunioamaral/status/1525450126894018562?ref_src=twsrc%5Etfw%7Ctwcamp%5Etweetembed%7Cwtwrm%5E1525450126894018562%7Cwtwgr%5E75d59c05a5c3a-3d3587bd7bbeb5f7d8851a79d-2c%7Ctwcon%5Es1_&ref_url=https%3A%2F%2Fcongressoemfoco.uol.com.br%2Farea%2Fpais%2Fcantor-ze-neto-elogia-bolsonaro-e-alfinete-anitta-nao-dependemos-de-lei-rouanet%2F)>



GOMES, ALEXANDRO TEIXEIRA; *Representação discursiva e orientação argumentativa em enunciados proferidos em uma situação de modalidade de discurso polêmico: as imagens do machismo e da misoginia / Discursive representation and argumentative orientation in utterances uttered in a situation of controversial discourse modality: the images of machismo and misogyny*

REDIS: REVISTA DE ESTUDOS DO DISCURSO, Nº 13 ANO 2023, PP. 72-92

Ao dizer “Recado de Zé Neto aos lacradores”, o deputado conservador endossa o discurso de ódio contra os “lacradores”, termo pejorativo usado pelos conservadores brasileiros para se referir a todos que defendem os direitos humanos e os direitos das minorias. A escolha lexical do vocábulo “lacradores” atribui valor e reforça a imagem do “Nós” X “Tu”, em que o NÓS como sendo aqueles que labutam para ganhar a vida e o TU como sendo aqueles que vivem às custas do Estado “lacrando” nas redes sociais e fora delas ou, no caso das mulheres, sendo as que apelam para conteúdo eróticos e/ou de cunho sexual para conseguir sucesso. Parece-nos claro que está presente, aqui, a descredibilização do trabalho do TU entendido como inerentemente de pouca qualidade.

Ainda podemos observar a fala depreciativa e desrespeitosa com a qual o cantor Latino se refere à Anitta, quando diz que há cantores que têm um nome a zelar, enquanto outros têm “a toba”.



#### Enunciado 2 - Comentário do cantor

Fonte - <<https://twitter.com/latinooficial>><sup>3</sup>

3. <<https://twitter.com/latinooficial/status/1525439636297883649?lang>>

Frente ao exposto, podemos perceber como o discurso de ódio autoriza outras vozes a fazerem eco e a corroborar esse ponto de vista assumindo o conteúdo proposicional fazendo com que todo um rol de direitos, inclusive fundamentais, possam ser desrespeitados por meio de operações de linguagem (Chapanski, 2020).

Destacamos, ainda, um outro post que o próprio Zé Neto fez em uma rede social a partir do apoio recebido por parte dos seus interlocutores:

Enunciado 3 - Comentário do cantor Zé Neto

4. <<https://www.uol.com.br/splash/noticias/2022/05/15/ze-neto-anitta.htm?cmpid>>

"Não falei o nome de ninguém. Mas o engajamento está top. Mete o pau. Desculpa não responder todo mundo, é que tenho 23 shows neste mês. Então, vou descansar aqui. Beijo, pessoal"<sup>4</sup>

Considerando com Cavalcante et al (2020, p. 63) que

O objetivo, na desqualificação do outro em uma modalidade polêmica, não é discutir os méritos da razoabilidade dos argumentos do Oponente, mas sim desqualificar o adversário como interlocutor sério, apresentando-o como alguém incompetente, não confiável ou inconsequente.

É possível perceber essa tentativa de desqualificação do outro, quando o cantor se desculpa por não responder todo mundo alegando que tem vinte e três shows neste mês. Ao dizer isso, fica uma comparação tácita por meio da qual se supõe que ele é um homem sério e trabalhador e ganha com o suor desse trabalho, ao invés de ficar dependendo de subsídios da Lei Rouanet.

Por fim, destacamos “um pedido de desculpas” do cantor após a polêmica instaurada:

“Nunca, pela vida dos meus filhos, a nossa intenção foi incitar o ódio. A gente se expressou de uma maneira, porque quis mostrar o lado de quem vive do agro, de quem vive da roça. Estou atrás de paz”, disse.  
“Jamais quis incitar ódio ao próximo, isso está longe da gente, e eu peço desculpas a quem entendeu errado. Eu queria repreender todo tipo de ódio que está sendo construído por causa de uma expressão errada que eu fiz. Em algumas coisas eu confirmo meu ponto de vista”.<sup>5</sup>

Enunciado 4 - Pedido de desculpas do cantor Zé Neto

5. <<https://www.instagram.com/ze-netotoscanooficial/?hl=pt-br>>

Tais enunciados nos permitem considerar que o cantor busca empreender uma ideia de que entende, consciente ou inconscientemente, que deferiu “apenas palavras” bem no esteio do que considera uma linha de estudos que defende a absoluta primazia dos direitos de expressão a exemplo da brasileira Meyer-Pflug (2009).

Para esta autora, “o discurso do ódio encontra-se no mundo das ideias e se utiliza de expressões que muitas vezes podem ser consideradas provocadoras, incitadoras e que intimidam o grupo social ao qual se destinam, mas ainda assim são só palavras”. (Meyer-Pflug, 2009, p. 140).

Ao analisarmos a materialidade textual dos enunciados, percebemos que esse discurso “inocente” não se sustenta. Primeiro, pelo uso da expressão imperativa “Mete o pau’ incitando seus seguidores a continuar atacando a cantora e todos aqueles que se pronunciaram em sua defesa. Segundo pelas contradições que podemos encontrar no enunciado 04. O enunciador afirma que não quis incitar o ódio, logo depois é categórico ao afirmar que fez um discurso contundente, em seguida reforça que não quis incitar o ódio, por fim é novamente categórico afirmando que confia em seu ponto de vista. Isso comprova que Zé Neto tinha consciência de que seu discurso poderia sim ultrapassar a linha da liberdade de expressão.

Frente ao exposto, parece-nos clara a importância de se considerar o uso de categorias linguísticas em uma análise forense. É possível perceber o reconhecimento do dolo a partir do contexto e das marcas linguísticas presentes na materialidade textual.

## 5. CONSIDERAÇÕES EM ABERTO

Buscamos, aqui, analisar as marcas do machismo e da misoginia presentes no discurso do cantor brasileiro Zé Neto, bem como discutir como esse discurso pode fomentar cada vez mais o machismo e a misoginia a partir das imagens criadas.

A análise descritiva e interpretativa das representações discursivas nos permitiu perceber várias imagens a partir dos enunciados proferidos pelo cantor Zé Neto, entre as quais destacamos três: i) a mulher incapaz; ii) a mulher só vence na vida com apelação sexual; iii) a mulher não tem autonomia sobre seu corpo.

Frente ao exposto, é possível afirmar que os enunciados proferidos pelo cantor refletem aspectos básicos da ideologia machista e misógina vigente em nossa sociedade que, entre outras coisas, julga a mulher pela exposição de seu corpo e de suas intimidades.

Trata-se, a nosso ver, de uma tentativa de apagamento da mulher a partir do insulto, da intimidação, do assédio, marcas do discurso de ódio e do discurso machista e misógino. Mais que combater esses discursos, é preciso termos “o domínio de elementos teóricos da linguística e de sua aplicação a contextos interpretativos fatuais” que possam “ajudar a constatar a precisão e adequação de um mecanismo legislativo, texto de uma lei, em formulação ou já formulado” (Chapanski, 2020, p.15).

GOMES, ALEXANDRO TEIXEIRA; *Representação discursiva e orientação argumentativa em enunciados proferidos em uma situação de modalidade de discurso polêmico: as imagens do machismo e da misoginia / Discursive representation and argumentative orientation in utterances uttered in a situation of controversial discourse modality: the images of machismo and misogyny*  
REDIS: REVISTA DE ESTUDOS DO DISCURSO, Nº 13 ANO 2023, PP. 72-92

Isso nos mostra a importância das categorias linguísticas em uma análise forense para definir o discurso de ódio e para combater o machismo e a misoginia, bem como nos mostra a relevância dos estudos do discurso.

Por fim, parece-nos perceptível a associação das três grandezas presentes nesta investigação: i) Análise Textual dos Discursos, invocando os conceitos de representação discursiva e de dimensão argumentativa, ancorada na noção de orientação argumentativa dos enunciados; ii) Teoria da Argumentação do Discurso, invocando o conceito de discurso polêmico; iii) Linguística Forense, invocando os mecanismos legislativos para combater os discursos machistas e misóginos e a presença de dolo em discursos “inocentes”.

ARTIGO RECEBIDO A

16/05/2023

ARTIGO APROVADO A

10/10/2023

#### REFERÊNCIAS

Adam, J.-M. (2011). *A linguística textual: uma introdução à análise textual dos discursos*. 2. ed. revista e aumentada. São Paulo: Cortez.

Amossy, R. (2017). *Apologia da polêmica*. São Paulo: Contexto.

\_\_\_\_\_(2018). *A argumentação no discurso*. São Paulo: Contexto.

\_\_\_\_\_(2020). A dimensão argumentativa do discurso: questões teóricas e práticas. In: M. M. Cavalcante & M. Brito (Org.). *Texto, discurso e argumentação*. Campinas-SP: Pontes editores.

Aquino, L. D.; Gomes, A. T. (2021). Representações discursivas de Lula: uma análise da referência no texto das capas da revista Época. In: Revista (Con)Textos Linguísticos, Vitória, v. 15, n. 31, pp. 211-230.

Cavalcante, M. M. et al. (2020). *Linguística textual e argumentação*. Campinas-SP: Ponte editores.

Chapanski, G. (2020). Crimes com palavras: um olhar da linguística forense sobre o discurso de ódio no contexto brasileiro. In: C. M. Tullio & C. M. Gavioli-Prestes (Org.). *Linguística forense: reflexões e debates* [livro eletrônico]. Ponta Grossa: Texto e Contexto. (Coleção Singularis, v.3).

Kerbrat-Orecchioni, C. (1980). La polémique et ses définitions. In: N. Gelas & C. Kerbrat-Orecchioni(eds.) *Le discours polemique*. Lyon: Presses Universitaires de Lyon, 1980, pp. 3-40.

Koch, I. G. V. (2009). *Introdução à linguística textual: trajetória e grandes temas*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes.

Meyer-Pflug, S. R. (2009). *Liberdade de expressão e discurso do ódio: racismo, discriminação, preconceito, pornografia, financiamento público das atividades artísticas e das campanhas eleitorais*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Rabatel, A. (2008). *Homo narrans: pour une analyse énonciative et interactionnelle du récit: les points de vue et la logique de la narrations*. Limoges: Lambert-Lucas.

\_\_\_\_\_(2016). *Homo narrans: por uma abordagem enunciativa e interacionista da narrativa: pontos de vista e lógica da narração - teoria e análise*. Tradução - Maria das Graças Soares Rodrigues, Luis Passeggi, João Gomes da Silva Neto. Revisão técnica - João Gomes da Silva Neto. São Paulo: Editora Cortez.

Rodrigues, M. G. S.; Passeggi, L.; Silva Neto, J. G. (2010). “Voltarei. O povo me absolverá...”: a construção de um discurso político de renúncia. In: J.-M. Adam, et al. *Análises textuais e discursivas: metodologia e aplicações*. São Paulo: Cortez, pp. 150-195.

